



EDITAL nº 21 /2026 – URCA

Regulamenta a Matrícula destinado ao ingresso nos cursos de graduação da Universidade Regional do Cariri (URCA) dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, para as vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2026.1, dos *Campi*: Campos Sales, Crato, Juazeiro do Norte e Missão Velha; e 2026.2 para o *Campus* de Iguatu.

O Reitor da **Universidade Regional do Cariri- URCA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, para as vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado 2026.1, dos *Campi*: Campos Sales, Crato, Juazeiro do Norte e Missão Velha; e 2026.2 para o *Campus* de Iguatu, desta Universidade, pelas disposições estabelecidas no Edital Nº 15/2026-GR, de 07 de julho de 2026.

1- DA MATRÍCULA

1.1. A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS será efetuada de forma presencial, no dia 04 de agosto de 2026, pelo Departamento de Ensino e Graduação — DEG, da Universidade Regional do Cariri-URCA, localizado a Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, Pimenta, Crato-Ceará, **nos horários constantes no Anexo I, deste edital.**

1.2 – No Ato da matrícula o(a) candidato(a), deverá entregar, obrigatoriamente, cópias simples acompanhadas dos originais e ou cópias autenticadas em cartório, dos documentos listados:

1.2.1 Documentação Básica para Matrícula todos os Candidatos.

- a. Documento de Identificação Válido, com foto (frente e verso);
- b. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
- c. Título de Eleitor **e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;**
- d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso), ou de estudos equivalentes devidamente registrado pelo órgão competente, conforme dispõe a Resolução nº 496/2021,



do Conselho de Educação do Ceará, devidamente registrado pelo órgão competente e assinado pelo aluno ;

e. Histórico Escolar do Ensino Médio ou estudos equivalentes, autenticado pela Instituição de origem;

f. Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;

1.2.2 – Para os candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas – ANPI:

a. Documentação Básica para Matrícula (subitem 1.2.1);

b. Autodeclarados negros, pardos: Auto Declaração (Anexo II);

c. Autodeclarados indígenas ou pertencentes a comunidades quilombolas: Declaração expedida pelo Líder da Comunidade ou Equivalente;

1.2.3 Para os candidatos cotistas, Pessoas com Deficiência – CD:

a. Documentação Básica para Matrícula (subitem 1.2.1);

b. Laudo Médico, Obrigatoriamente emitido pela unidade pública de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS (Caso a instituição seja privada, dever constar no laudo menção a existência de vínculo ou convênio com o SUS), expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do início da data de publicação do presente edital legível, datado, carimbado e assinado. O laudo deverá conter dados do candidato, expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência e nomes e CRMs do médico pertencente ao quadro do SUS que forneceu o laudo, sendo especialista da área da deficiência do candidato e demais documentos comprobatórios exigidos de acordo com a deficiência informada.

1.2.4 Para os candidatos Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita – EP:

a. Documentação Básica para Matrícula (subitem 1.2.1);

b. Declaração de composição do Núcleo Familiar (Anexo III);

c. Documentação de Identificação dos Membros do Núcleo Familiar (Anexo IV);

d. documento comprovação de Renda dos Membros do Núcleo Familiar (Anexo V);

1.2.5 Para os Candidatos Alunos da Rede Pública com Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, autodeclarados negros, pardos ou indígenas - EPA

a. Documentação Básica para Matrícula (subitem 1.2.1);

b. Declaração de composição do Núcleo Familiar (Anexo IV);

c. Documentação de Identificação dos Membros do Núcleo Familiar (Anexo IV);

d. Documento comprovação de Renda dos Membros do Núcleo Familiar (Anexo V);

e. Autodeclarados negros, pardos: Auto Declaração (Anexo V);

f. Autodeclarados indígenas: Declaração expedida pelo Líder da Comunidade.



1.2 Caso o Candidato tenha 01(um) dos Documentos constantes no subitem 1.2.1, Extraviado e/ou Roubado nos últimos 30 (trinta) dias anteriores ao da realização da Matrícula, deverá Anexar o Boletim de Ocorrências (B.O.).

1.3 As documentações deverão ser entregues em 1 (um) envelope para folhas tipo A4;

1.4 O(A) aluno(a) que não puder comparecer presencialmente ao local, no prazo estabelecido para a entrega dos documentos, deverá fazê-lo mediante Autorização de Entrega da documentação de Matrícula (Anexo IX), acompanhada da cópia do Documento de Identificação da pessoa autorizada;

1.5 Se durante o período de realização da matrícula, for detectado algum Documento INVERÍDICO, o candidato será desclassificado, perdendo o direito a VAGA.

2 - A MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS

2.1 Após a Matrícula dos Candidatos Classificados, restando vagas em qualquer curso, estas serão preenchidas pelos CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS, rigorosamente na ordem decrescente da soma dos escores padronizados e ponderados obtidos nas provas, respeitando-se o limite de vagas oferecidas em cada curso.

2.2 Restando vagas A PROGRAD, divulgará no **dia 05 de Agosto 2026**, na página da PROGRAD/DEG, Ordem de Serviço constando o número de vagas por curso, turno, sistema de cotas e *Campus* destinadas aos candidatos Classificáveis.

2.3 A MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS será **APLICADO O SISTEMA DE CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, às 10hs do dia 06 de Agosto de 2026**, efetuada pelo Departamento de Ensino e Graduação — DEG, da Universidade Regional do Cariri-URCA, localizado a Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, Pimenta, Crato-Ceará.

2.4 O candidato classificável convocado que não comparecer na data, local e horário, que não atender aos requisitos deste Edital e a não apresentação imediata, no ato da matrícula, de qualquer um dos documentos previstos no subitem 1.2 perderá o direito a vaga.

2.5 É de exclusiva responsabilidade dos Candidatos Classificáveis acompanhar por meio dos endereços eletrônicos, na página da PROGRAD/DEG a Convocação dos candidatos classificáveis à matrícula, resultante de sobras de vagas em decorrência de ausência ou desistência ou descumprimento de requisitos exigidos no presente Edital.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A PROGRAD determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares, relativos a todas as etapas do Processo, as quais passam a ter força de norma editalíssima.

3.2. Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito,



circunstância que será mencionada através de aditivo, ordem de serviço, comunicado, corrigenda, nota de esclarecimento, nota explicativa, divulgado o site oficial da URCA: *Através do link: <<https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas>>*, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o seu acompanhamento.

3.5 - A não observância das disposições deste Edital e seus Anexos implicará a perda da vaga.

3.6 - De acordo com a **Lei Nacional Nº 12.089**, de 11 de novembro de 2009, é proibido a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior, em todo o território nacional.

3.7 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD- URCA.

Reitoria da Universidade Regional do Cariri. Aos 31 de Julho de 2026.

PROFº. DR. CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Reitor da URCA



ANEXO I

CRONOGRAMA		
DA MATRÍCULA E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL		
ITEM	EVENTO	HORÁRIO/DATA
01	MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS (Presencial) Local: Departamento de Ensino e Graduação — DEG, da Universidade Regional do Cariri-URCA, localizado a Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, Pimenta, Crato-Ceará,	04/08/2026 Das 8:30 às 12h Das 14h às 17h DAS 18H às 19:30min
02	Publicação de Ordem de Serviço -PROGRAD, constando o numero de vagas por curso, turno, sistema de cotas e <i>Campus</i> destinadas aos candidatos Classificáveis. Através do link:<https://www.urca.br/prograd/deg-matriculas>	05/08/26
03	MATRÍCULA DOS CLASSIFICÁVEIS CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, Local: Departamento de Ensino e Graduação — DEG, da Universidade Regional do Cariri-URCA, localizado a Rua Cel. Antônio Luiz, 1161, Pimenta, Crato-Ceará.	06/08/2026 <u>As 10hs</u>



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

(NEGROS, PARDOS)

CANDIDATO: _____

CURSO: _____ TURNO: _____ CAMPUS: _____

Declaro, para os fins que se façam necessários, que me reconheço como _____, considerando a seguinte fundamentação:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código penal (Falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Regional do Cariri – URCA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

CPF: _____



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR- SECITEGE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, residente a _____ no município de _____, aprovado no Processo Seletivo Unificado da URCA, no Curso: _____, Turno: _____, Campus: _____,

Declaro, para os fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, sob as penas da Lei, que a minha família é composta de _____ (número) pessoas, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores abaixo indicados .

RELAÇÃO DE MEMBROS DA FAMÍLIA

SEQ	CPF	NOME	PARENTESCO	RENDA MENSAL
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

OBS- ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE RENDA DE CADA MEMBRO

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas de crime do art. 299 do Código penal (Falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Regional do Cariri – URCA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de 20____



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITEGE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - DEG



Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

Documentos para comprovar baixa renda

Se você obteve aprovação pelo Processo Seletivo Unificado (PSU) para ocupar uma das vagas das Cotas (**EP e EPA**) na Universidade Regional do Cariri (URCA), precisa que **a cópia de alguns documentos**, sejam entregues no prazo informado pela Universidade.

1. Declaração de Composição do Núcleo Familiar (Renda Bruta Mensal)

Este documento está disponível no ANEXO VI.

2. Documento de identificação das pessoas incluídas na Declaração de Composição do Núcleo Familiar

Você deverá entregar cópia (Frente e Verso) de qualquer um documento abaixo dos Membros Familiares que incluiu na Declaração.

- Cédula de identidade (RG); **ou**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **ou**
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH); **e**
- Certidão de Nascimento (se menor de idade).

3. Documentos para comprovar a renda familiar

O limite da renda familiar mensal é de **um salário mínimo** per capita. Ou seja, somando todos os rendimentos brutos da sua família e dividindo pelo número de pessoas, o resultado dessa conta não pode ser maior do que **um salário mínimo** (considerando o valor do ano vigente).

Veja como comprovar a renda de cada pessoa da sua família, de acordo com a origem desse valor:

a. PARTICIPANTES DE PROGRAMAS DE AÇÃO INCLUSIVA apresentar:

☐ Documento comprobatório do Número de Identificação Social (NIS).

b. TRABALHADORES COM VINCULO EMPREGATÍCIO apresentar um dos seguintes documentos:



☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; ou

☐ Cópia simples (sem autenticação) do contracheque dos membros da família, referente aos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou

☐ Carnê do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica ou;

☐ Extratos bancários dos últimos (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula;

c. APOSENTADOS E PENSIONISTAS apresentar um dos seguintes documentos:

☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

☐ Extrato mais recente do pagamento do benefício ou;

☐ Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem o período da matrícula;

d. ATIVIDADE RURAL apresentar um dos seguintes documentos:

☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

☐ Declaração (última) de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou

☐ Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

☐ Extratos bancários (um dos dois últimos) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou

☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS registrada e atualizada; ou

☐ Cópias de notas fiscais de vendas.

e. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS apresentar um dos seguintes documentos:

☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- ☐ Guias de recolhimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- ☐ Extratos bancários (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- ☐ Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou Recibo de Pagamento Autônomo (RPA); ou
- ☐ Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) expedida por escritório de contabilidade;

f. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS apresentar um dos seguintes documentos:

- ☐ Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ☐ Extrato bancário (um dos dois últimos meses), que antecederem a matrícula; ou
- ☐ Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimentos que antecederem a matrícula.

Como deve ser a entrega desses documentos

Deveram ser entregue cópia dos demais documentos de matrícula, constantes no ITEM 3 e nos locais, datas e horários estabelecidos no cronograma (Anexo I) deste Edital.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

(Para Candidatos Cotista EP e EPA)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que sou
desempregado(a) e não recebo nenhuma remuneração, seja de atividade formal ou informal.
Declaro ainda que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Ceará, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, _____ ,
portador(a) do CPF nº _____. venho por meio deste Autorizar o(a) Sr(a)
_____, portador do
Documento de Identidade nº _____, proceder a entrega da
documentação constante no item 3.3 deste edital, referente a minha Matrícula no Curso:
_____, Turno: _____, Campus: _____, ficando o
mesmo responsável pela entrega nos locais, datas e horários estabelecidos no Anexo II.

OBS: Anexar cópia do Documento de Identificação do Responsável

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) Responsável